



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 31/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praias Belas, 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90.110-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, portador do RG nº 827226 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 339.761.041-91.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017, instruído no Processo 50840.000588/2017-34, com fundamento no inciso II do art. 65 e inciso II do § 1º do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1.1.1. Readequar os prazos de entrega dos produtos 14, 24, 26, 27, 29b, 30b, 32b, 29c, 30c e 32c;
- 1.1.2. Prorrogar a vigência do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica readequado o Cronograma Físico Financeiro, conforme quadro abaixo:

	Produto	Data Reprogramada
14	Estudo do Componente Indígena	07/02/2022
24	Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos	05/07/2021
26	Plano Básico Ambiental Indígena	07/02/2022
27	Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença de Instalação e ASV	05/07/2021
29b	Estudo de Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade Quilombola Chácara Barreto	13/09/2021
30b	Estudo de Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade Quilombola Morada da Paz	18/10/2021
32b	Estudo de Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade Quilombola Flor da Serra	13/09/2021
29c	Plano Básico Ambiental do Componente Quilombola (PBAQ) da Comunidade Chácara Barreto	06/12/2021
30c	Plano Básico Ambiental do Componente Quilombola (PBAQ) da Comunidade Morada da Paz	17/01/2022
32c	Plano Básico Ambiental do Componente Quilombola (PBAQ) da Comunidade Flor da Serra	06/12/2021

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, de 07/06/2021 a 14/03/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II e § 8º, do art. 65 e inciso V, § 1º do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da EPL.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

ALEXANDRE NUNES DA ROSA
Representante legal
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 31/05/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 01/06/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Incerti Soares, Assistente II**, em 01/06/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 01/06/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4152245** e o código CRC **6790834C**.



Referência: Processo nº 50840.000588/2017-34



SEI nº 4152245

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br